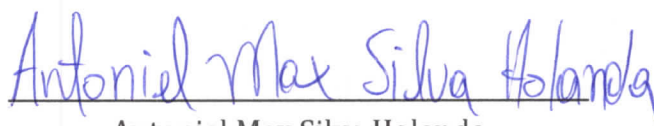


Institui o programa "UM TABLET POR ALUNO", no âmbito da rede municipal de ensino e dá outras providencias.

ILUSTRÍSSIMO SR. PRESIDENTE E ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA:

O Vereador ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaiçaba, depois de ouvido o plenário, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a presente INDICAÇÃO em epigrafe que, após aprovada, seja remetida ao Exmo. Senhor Prefeito desta Municipalidade, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de mensagem.

PLENÁRIO VEREADOR OSMAR SILVA COSTA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.



Antoniel Max Silva Holanda

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba